CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

WELOZE PARTS

Sumário

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA WELOZE

Índice

1 Indicando a direção segura para as suas decisões 02
1.1 Carta da Diretoria 02
1.2 Introdução 03
1.3 Tomando decisões éticas 03
2 Diretrizes de ética empresarial 03
2.1 Compromissos da Weloze 03
2.2 Administração, transparência e prestação de contas 04
2.3 Conduta com as partes interessadas (públicos de relacionamentos) 04
3 Diretrizes de conduta no ambiente de trabalho 15
3.1 Conduta Pessoal 15
3.2 Conduta Profissional 16
3.3 Atividades externas 16
4 Comunicação de desvios éticos 17
4.1 Proteção a denunciantes 17

1 INDICANDO A DIREÇÃO SEGURA PARA AS SUAS DECISÕES

1.1 Carta da diretoria

Comportamento ético sempre foi um valor muito forte para a nossa Empresa, e tem sustentado as nossas ações nesses mais de 40 anos de existência. Temos muito orgulho da nossa história de integridade e vamos continuar trabalhando forte para que este valor permaneça vivo e constante no presente e no futuro.

Integridade, coerência e seriedade resumem a conduta da WELOZE nos negócios, e esse documento reforça os compromissos da empresa com relação aos diferentes públicos: clientes, acionistas, colaboradores e comunidade. Também apresenta, de forma clara e transparente, as condutas esperadas de todos nós, colaboradores WELOZE.

Ele nos ajuda a atuar com responsabilidade, reforça questões jurídicas relevantes e foca em condutas éticas indispensáveis para uma empresa como a nossa. É de máxima importância que todas as atitudes da empresa e dos nossos colaboradores sejam coerentes com o conteúdo deste Código.

Tenhamos presente que a ética é fundamental para a construção de uma trajetória de sucesso baseada no respeito com os públicos com que interagimos.

Valmor Romani – Diretor

Fabiano Romani – Gerente Executivo

Fabricio Romani – Conselheiro de Administração

1.2 Introdução

Este Código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de nos orientar a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos. Neste sentido, o Código especifica:

Os compromissos da WELOZE com a sociedade, em especial com seus colaboradores, clientes, consumidores e provedores;

Os padrões de conduta esperados dos colaboradores no exercício de suas responsabilidades pessoais e profissionais.

Por isso, é essencial que cada colaborador o leia atentamente, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões.

1.3 Tomando Decisões Éticas

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada, verifique:

- Se é contrária à legislação;
- Se é contrária a este Código, a Politica, Diretriz ou Prática da Weloze;
- Se é inconsistente com os Valores da Empresa.

Se a resposta a qualquer das perguntas acima for positiva, o comportamento ou atividade em questão é inadequado.

Adicionalmente, pergunte a si mesmo se você teria orgulho de contar aos seus amigos e sua família sobre sua atitude ou de vê-la publicada em jornais.

Respostas negativas indicam problemas. Sempre que estiver em dúvida, pergunte.

2 DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL

2.1 Compromissos da Weloze

ÉTICA E CIDADANIA CORPORATIVAS:

- Respeitamos os direitos humanos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades, ambientes e cadeia de valor.
- Adotamos diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial.
- Realizamos e apoiamos ações comunitárias e de interesse público, especialmente as destinadas a promover ações de educação, esportes, artes e cultura.
- Estimulamos nossa cadeia de valor (incluindo a cadeia de suprimento) a adotar práticas de sustentabilidade empresarial e desenvolvimento socioambiental.

- Não usamos qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios.
- Fornecemos de modo claro e correto as informações que nossos públicos de relacionamento necessitam para tomar decisões relativas à Weloze.
- Cumprimos as leis, as normas e os regulamentos do país onde atuamos em todas as instâncias.
- Apoiamos práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilícito ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro, potenciais conflitos de interesses, etc.

2.2 Administração, transparência e prestação de contas

ADOTAMOS DIRETRIZES E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DESTINADAS A GARANTIR:

- Uma administração diligente, honesta e prudente.
- A boa reputação da WELOZE.
- Retornos competitivos para os sócios.
- A satisfação dos clientes.
- O alinhamento das atividades da WELOZE com os compromissos expressos neste Código e nas diretrizes de sustentabilidade, gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, controles internos e segurança corporativa.
- Declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos devem refletir com clareza e correção a realidade da WELOZE.
- A proteção das informações não públicas (restritas, confidenciais e internas) visando evitar que seu vazamento prejudique a WELOZE e suas partes interessadas.

2.3 Conduta com as Partes Interessadas (públicos de relacionamento)

Operações e negócios com partes interessadas são realizados em condições de mercado e levam em consideração, em primeiro lugar, os interesses da WELOZE, observando condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente.

Adotamos critérios transparentes e que aumentam o grau de imparcialidade na gestão dos conflitos de agenda, visando eliminar injustiças na assimetria de direitos e na conciliação de interesses das partes interessadas.

COLABORADORES

Adotamos políticas e práticas destinadas a prevenir e combater as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo, etc.).

Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores, incluindo o direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical.

Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares, etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

A Weloze não aprova ou adota nenhuma forma de discriminação, sendo elas com base em etnia, raça, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, condição social, religião ou, ainda, em razão de deficiência.

ASSÉDIO MORAL

Assediar moralmente envolve atos e comportamentos cruéis e perversos perpetrados frequentemente por um superior hierárquico contra uma pessoa, com o objetivo de desqualifica-la, desmoralizá-la profissionalmente e desestabilizá-la emocionalmente. O ambiente de trabalho torna-se insuportável e hostil e a vítima sente-se forçada a pedir demissão.

ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual se caracteriza por uma abordagem repetitiva, onde o agressor pretende obter favores sexuais da vítima, mediante imposição da vontade. O elemento “imposição da vontade” é muito importante para que o ato seja considerado como assédio sexual. Assim, é fundamental que não exista reciprocidade da vítima. Além disso, o ato deve causar constrangimento, fazendo com que a vítima se sinta agredida, lesada, perturbada e ofendida.

O chamado assédio sexual por chantagem é aquele praticado por um superior hierárquico da vítima, que pode ser um chefe, gerente ou supervisor, visando obter favor sexual em troca de melhores condições de trabalho, melhoria de salário ou temendo a perda do emprego.

Já o chamado assédio por intimidação, é aquele que ocorre independentemente da hierarquia entre a vítima e o ofensor. Pode ser praticado tanto por um colega de trabalho, quanto por qualquer outro funcionário que esteja na empresa, se caracterizando por uma intimidação sexual, física ou verbal, criando uma situação hostil, humilhante e intimidante no ambiente de trabalho.

BULLYING EM AMBIENTE DE TRABALHO

Embora ele traga algumas semelhanças em relação ao assédio moral (e esse seja um tipo específico de bullying), o bullying não necessariamente parte de um superior ou alguém com maior nível hierárquico.

De um modo geral, o bullying no ambiente de trabalho pode ser definido como uma série de comportamentos impróprios que ocorrem de maneira repetitiva em relação a um ou mais funcionários, podendo criar riscos à saúde, segurança e relacionamentos.

Esse tipo de comportamento geralmente assume características típicas como humilhações, agressões, intimidações, ameaças, provocações, fofocas e rumores, privações, exclusão ou isolamento,excesso de críticas sem justificativa e piadas.

STRAINING

É uma situação de estresse forçado, na qual a vítima é um grupo de trabalhadores de um determinado setor ou repartição, que é obrigado a trabalhar sob grave pressão psicológica e ameaça iminente de sofrer castigos humilhantes.

No straining, todo o grupo, indistintamente, é pressionado psicologicamente e apertado para aumentar a taxa de produtividade, atingir metas, bater recordes na venda de serviços e de produtos, debaixo de reprovações constrangedoras, como a acusação de falta de interesse pelo trabalho, falta de zelo e colaboração para com a empresa, e a ameaça permanente e subjacente, lançada de modo vexatório, de perder o emprego, ou, ainda, sofrer uma punição ainda mais dura e humilhante.

CLIENTES

A qualidade de nossos produtos e serviços deve superar os padrões estabelecidos pelas normas setoriais.

Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e lhes fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.

Não usamos artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimento na realização de negócios.

Atendemos clientes com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo e opiniões

Disponibilizamos canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção e atender com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.

PROVEDORES EXTERNOS

(Fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios, etc.)

Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de provedores.

Adotamos diretrizes e práticas de desenvolvimento de provedores, visando ao aperfeiçoamento de nossos produtos e serviços.

Não toleramos qualquer forma de trabalho degradante (escravo, forçado, infantil, etc.) em nossa cadeia de suprimento, bem como descumprimento às legislações trabalhistas vigentes ou ações que causem danos ao meio ambiente.

Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.

CONCORRENTES

Participamos de associações empresariais com espírito de cooperação e visando ao aperfeiçoamento dos setores da economia onde atuamos.

Respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e não desvalorizamos seus produtos e serviços, assegurando condições para uma concorrência saudável.

Agimos segundo os preceitos da livre concorrência e, nesse sentido, as seguintes práticas são vedadas: truste, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem, etc.

SETOR PÚBLICO

As decisões da WELOZE não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.

Parcerias e contribuições (patrocínios, doações, etc.) para o setor público devem:

Estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.

Serem devidamente registradas em nossos demonstrativos.

Nenhuma contribuição (patrocínios, doações, etc.) pode ser realizada tendo em vista a obtenção de benefícios ilegítimos ou favores para a WELOZE.

MÍDIA (COMUNIDADE)

Baseamos nosso relacionamento com a mídia em princípios de veracidade e independência.

Temos o discernimento sobre o que é dever de informar e o que são ações de marketing e de publicidade.

Reconhecemos e respeitamos o dever da imprensa de informar a opinião pública.

3 DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação: essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal.

3.1 Conduta pessoal

- Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato ou área de Recursos Humanos.
- Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal-entendidos com cuidado, respeito e acolhimento.
- Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela.
- Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram.
- Jamais induza alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo.
- Dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da Weloze ou dos seus administradores ou colaboradores.
- Não use o nome da WELOZE, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.
- Não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências.
- Não adote condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais.
- Não reproduza boatos e maledicências.
- Se errar, não oculte o fato; seja transparente e verdadeiro e esforce-se para mitigar suas consequências e aprender com elas.
- Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela WELOZE.
- Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens da WELOZE.

- Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc, e pratique a coleta seletiva.

- Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional.

- Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, etc); o uso de drogas ilícitas compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e poder causar situações de risco para os demais.

- Zele pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente à função desempenhada.

- Não divulgue informações da WELOZE ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.

3.2 Conduta profissional

- Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da WELOZE e em conformidade com a empresa e com este Código de Ética e Conduta.

- Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo.

- Não permita que os negócios e operações da WELOZE sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc.). Para tanto, entre outras precauções, conheça e cumpra as diretrizes e práticas da WELOZE relativas ao assunto.

- Jamais aconselhe, difunda informações ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis.

- Conheça e cumpra as políticas e demais normas da WELOZE.

- No relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos, procure os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições.

- Peça orientação ao seu gestor imediato antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da WELOZE sem autorização prévia.

- Não use redes sociais ou softwares não disponibilizados pela WELOZE para realizar suas atividades profissionais.

3.3 Atividades externas

- O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na WELOZE.

- Tenha em mente que nestas atividades, você representa a WELOZE e seus interesses e, portanto, seu comportamento é essencial para a preservação da boa imagem da WELOZE.

4 COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

Administradores e colaboradores são responsáveis por garantir que este Código de Ética e Conduta seja cumprido e, além de agir em conformidade com ele, devem comunicar prontamente a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes à Direção da WELOZE ou Setor de Recursos Humanos.

Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos. Eventualmente, poderá solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado.

Os casos de desvios éticos são encaminhados ao diretor e à gerência que em conjunto com as áreas pertinentes deverão avaliar as solicitações recebidas.

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a WELOZE na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e legislação aplicável.

4.1 Proteção a denunciantes

Administradores ou colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de violações deste Código de Ética e Conduta estarão sujeitos a medidas disciplinares.

ACESSE NOSSO CANAL DE OUVIDORIA NO QRCODE ABAIXO E REGISTRE SUA QUEIXA QUANTO AOS ATOS QUE FEREM ESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.

A WELOZE TEM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM A ÉTICA E AS BOAS CONDUTAS.

EDIÇÃO 03/2023
3ª REVISÃO

FÁBRICA - CAXIAS DO SUL
Rua Padre Ambrósio Pierantelli, 454
Bairro Kayser • 95098-380 - Caxias do Sul/RS
Brasil | Telefone: (54) 3026.1500
E-mail: vendas@weloze.com.br

ESCRITÓRIO PORTO ALEGRE
Rua Dr. José Loureiro da Silva, 1067- Sala
1006 Bairro Centro • 94010-001 - Gravataí/RS
Brasil | Telefone: (51) 99919-6966

ESCRITÓRIO SÃO PAULO
Alameda Santos, 200 - Sala 205, 1º Andar
Cerqueira César • 01418-000 - São Paulo/SP
Brasil | Telefone: (11) 3587-1380

WWW.WELOZEPARTS.COM.BR